

**第 24/2020 號經濟財政司司長批示**

基於在本財政年度有需要撥予統計暨普查局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$486,000.00（肆拾捌萬陸仟澳門元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予統計暨普查局一項金額為\$486,000.00（肆拾捌萬陸仟澳門元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長楊名就，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長吳家恒，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：會計、財產暨總務科科長胡寶華；

候補委員：一等技術員程懿茵；

候補委員：首席特級普查暨調查員蕭永賢。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二零年一月一日。

二零二零年二月十一日

經濟財政司司長 李偉農

**第 25/2020 號經濟財政司司長批示**

基於在本財政年度有需要撥予博彩監察協調局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$358,000.00（叁拾伍萬捌仟澳門元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 24/2020**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 486 000,00 (quatrocentas e oitenta e seis mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos um fundo permanente de \$ 486 000,00 (quatrocentas e oitenta e seis mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Ieong Meng Chao, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Ng David, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Wu Pou Wa, chefe da Secção de Contabilidade, Património e Economato.

*Vogal suplente:* Cheng I Ian, técnica de 1.ª classe;

*Vogal suplente:* Sio Weng In, agente de censos e inquéritos especialista principal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2020.

11 de Fevereiro de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 25/2020**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 358 000,00 (trezentas e cinquenta e oito mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda: